GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU

AGERSA

Salvador/BA
Abril/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Itiruçu

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Itiruçu

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Murilo Rodrigues

E-mail: murilo.silva@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 3538-1369

Período: 25 a 28 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 28 de abril 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SITO - Sistema de Informações Técnico Operacionais AGERSA

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 67
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 70
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 71
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 72
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 75

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Itiruçu**, no período compreendido entre os dias 25 e 28 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Itiruçu**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Não pode ser fornecido pois a cidade não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

As documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório.

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve alimentar o SITO com os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Itiruçu
Contrato de concessão	18/10/2021
Data de vencimento do contrato de concessão	30/06/2037
Situação do contrato	**Contrato de Concessão Vigente por cláusula de renovação automática**

Fonte: EMBASA, 2022.

A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (art. 10, Lei nº 11.445/2007, redação pela Lei nº 14.026 de 2020).

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

O município de Itiruçu não assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos. Para regularizar a sua situação em termos contratuais, o titular deverá recorrer ao seu Colegiado Microrregional, instância máxima da autarquia intergovernamental, a quem caberá, dentre outras coisas, autorizar Município integrante a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes, por meio de concessão ou de contrato de programa.

Contrato de Concessão

Em 18/10/2021, o município de Itiruçu assinou o Termo Aditivo ao contrato de concessão, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, função da incorporação de metas legais de universalização e outras providências. O Plano de Metas e Investimentos, constante no Aditivo, apresenta como ações previstas para o período de 2022 a 2025 os seguintes pontos:

Água: Implementação de novo sistema produtor com água proveniente do Rio Paraguaçu, no município de Marcionílio Souza; execução de obras de melhoria na rede de distribuição; construção de reservatório de distribuição de 350 m³; limpeza, cercamento e revitalização de mata ciliar no entorno da captação da Embasa (Barragem Riacho do Melo); reflorestamento das nascentes do Riacho do Melo em parceria com a prefeitura.

O investimento até o ano de 2037 será de R$ 318.814,05.

Status: Os investimentos no ano inicial estiveram ligados a reposição, combate a perdas e desenvolvimento. As obras citadas estão programas a partir deste ano de 2022 e deverão ser avaliadas nos anos subsequentes.

Esgoto: O município não possui sistema de esgotamento sanitário, estão previstas ações a partir do ano 2027 até 2037, sendo a etapa inicial a elaboração de projeto executivo para implementação do sistema de esgotamento sanitário para sede municipal (2027), seguindo em 2029 a construção da estação de tratamento de esgoto, estações elevatórias, linhas de recalque, rede coletora e remais prediais.

O investimento para os anos citados é de R$ 152.797,42.

Status: Deverá ser avaliado a partir de 2028.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Itiruçu

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Edificação, cerca e terreno.

ÁGUA: 3 válvulas gaveta, válvula borboleta, amperímetro, tanque, tanque de contato, 7 painéis elétricos, 4 motores elétricos, 4 bombas pressurizadas, 6 bombas submersa, caixa de passagem, 7 edificações, calçada, 2 cerca e terreno, 5 mananciais subterrâneo.

ESGOTO: O município não conta com sistema de esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de **Itiruçu- BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Itiruçu** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SAA Itiruçu e recebe água exportada do Sistema Integrado de Abastecimento Lajedo do Tabocal (ANEXO II), ambos sob responsabilidade da Unidade Regional de Jequié. O município pertence a Microrregião de Saneamento Básico –**TERRA DO SOL**.

SAA Itiruçu

A captação do **SAA Itiruçu** é subterrânea, sendo realizado atualmente através de 05 (cinco) poços tubulares, com as respectivas numerações: 09, 11, 13, 14 e 15. Os demais poços presentes no croqui, encontram-se desativados. A água segue para realização de simples desinfecção com utilização de Dicloro, sendo posteriormente elevada através da estação elevatória de água tratada (EEAT 1) até o reservatório apoiado de distribuição – RAP 2 com capacidade para 200m³. A distribuição é realizada por gravidade.

Tomando como referência o mês de março de 2022, são aduzidos cerca de 8.970 m³/mês dos poços, com um quantitativo de 620h/mês de operação.

A extensão de rede de distribuição do sistema é de 24,57km

A outorga (ANEXO III) está identificada como **Portaria INEMA nº 25.523/2022** e refere-se a apenas 03 (três) poços enumerados como 01, 06 e 07. Não foi apresentada a Licença de Operação do Sistema até a conclusão deste relatório.

SIAA Lajedo do Tabocal

A captação do **SIAA Lajedo do Tabocal** é superficial (ANEXO I), realizada no Riacho do Baixão, através de flutuante. A água bruta é elevada através da EEAB 2 e segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 2.240 m, até a estação de tratamento. A vazão de captação é de aproximadamente 72 m³/h, funcionando em regime de operação de 20,5 horas por dia, a estação produz em média 72 m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional com dessalinizadores de osmose reversa, composta de sistema de coagulação, floculação, decantação, filtração, dessalinização, desinfecção, fluoretação e correção do pH. Os produtos químicos utilizados são: Cloro Gás, Hidróxido de cálcio, Sulfato de Alumínio e o Ácido fluossilícico.

Após a saída da ETA a água é direcionada para reservação com capacidade de 180m³. A distribuição é realizada por gravidade.

Não foi apresentada a Licença de Operação do Sistema e a Outorga de captação do manancial até a conclusão deste relatório.

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidos junto ao COPAE /2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de SAA Itiruçu.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	12.482 hab.
População abastecida* **	11.934 hab.
Índice de Atendimento* **	95,61%
Índice de água não contabilizada (ANC)	38,5%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	38,5%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	72m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA**	-
Volume médio mensal distribuído no município*	31540m³
Volume mensal total micromedido no município*	19343m³
Número de pontos de pitometria	6 unid.

*Referência: Janeiro de 2022. **Ausência de dados no SITO até a data de conclusão do relatório. ***Referência: SISAGUA

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Itiruçu - levantamento de 2020 a 2022.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	3
Principais tipologias	Manutenção de adutora e sub adutoras
Tempo parado	2d 5h 30min 0s

Fonte: Embasa, 2021. **Coleta de dados em:** 31/05/2022.

Considerando que em julho de 2022 foi declarado no SITO que há em média cerca de 11 reclamações anuais com relação ao serviço de abastecimento de água, nota-se que a média de 1 reclamação por ano não retrata a realidade.

Os dados fornecidos no SITO apontam que o volume médio *per capita* disponibilizado pelo sistema avaliado é de 135,9 m³, o mesmo valor consumido pelos usuários. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Itiruçu foi relatado pela Prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município de Itiruçu

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
SEM COLETA E SEM TRATAMENTO	44%
SOLUÇÕES INDIVIDUAIS	11%
COM COLETA E SEM TRATAMENTO	45%
COM COLETA E COM TRATAMENTO	0,0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Itiruçu lança uma carga de aproximadamente 537,7 Kg DBO/dia divididos entre o Riacho Conceição e o Rio Pati (ANEXO IV). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Itiruçu com eficiência de 97%, um investimento orçado em R$ 8.261.812,59.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

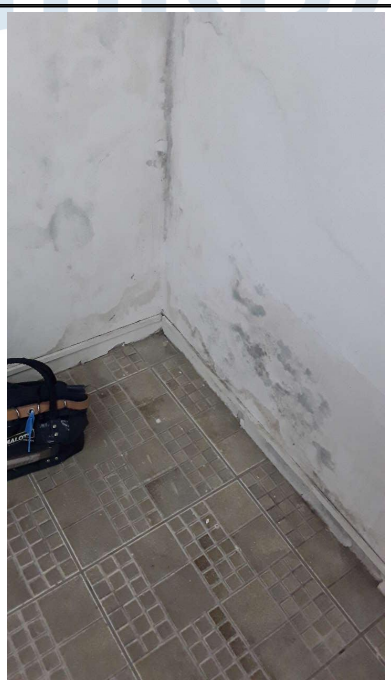
AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Infiltrações e porta danificada.





AGERSA









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausência de validade.

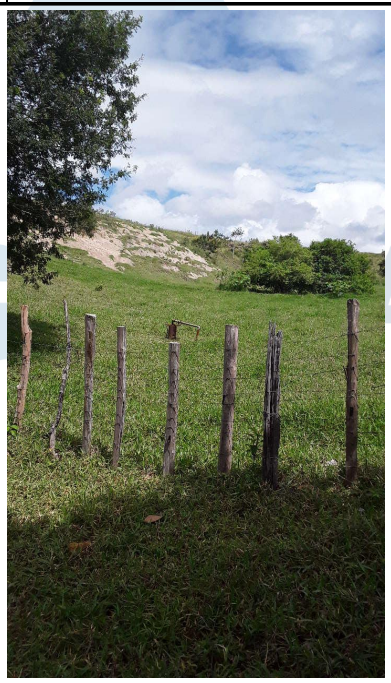
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	30

Observações:
Necessidade de mais 1 funcionário.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 09**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 09**	2- Falha no isolamento da área.	120



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Poço 09	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Poço 09	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Necessidade de manutenção e eliminação do ferrugem.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Poço 09	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Acesso, Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Poço 09	39- Poço lacrado inadequadamente	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 09**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 09**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 09**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Necessidade de manutenção e eliminação do ferrugem.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação, Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120

Observações:
Indícios da presença de gado.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	39- Poço lacrado inadequadamente	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 14**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 14**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 13**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 13**	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 13**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 13**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação, Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 13**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 13**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 13**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 13**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 11**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Acesso, Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

Observações:
Forte odor de animais em decomposição com presença de urubus.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	39- Poço lacrado inadequadamente	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 11**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

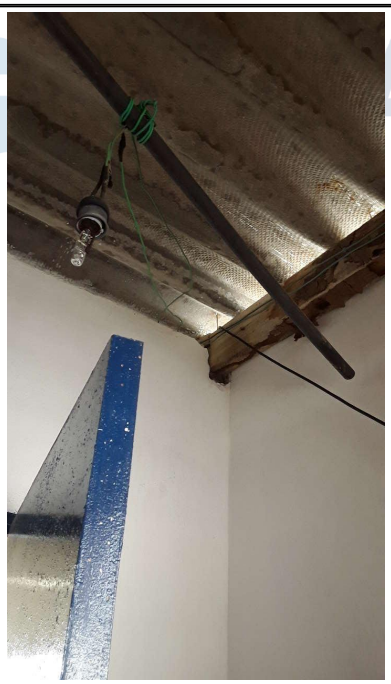


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

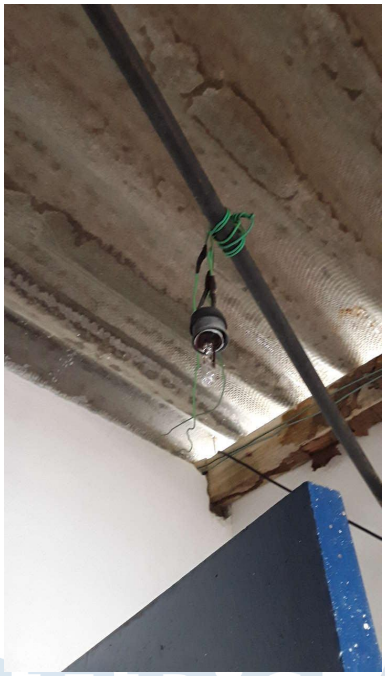




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade, Carga



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Cloro

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Organização, Armazenagem			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Drenagem, Limpeza



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 2 de 200 m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência			





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato





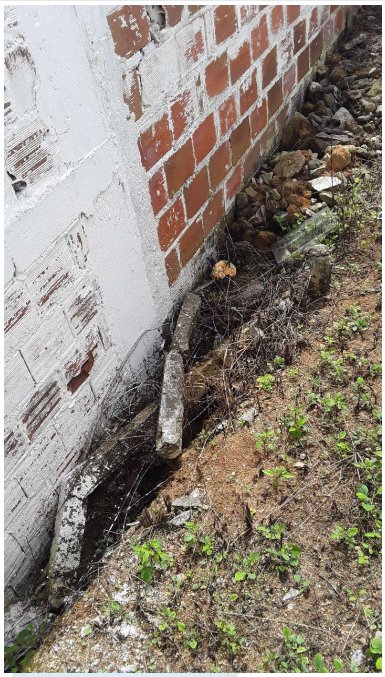
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada



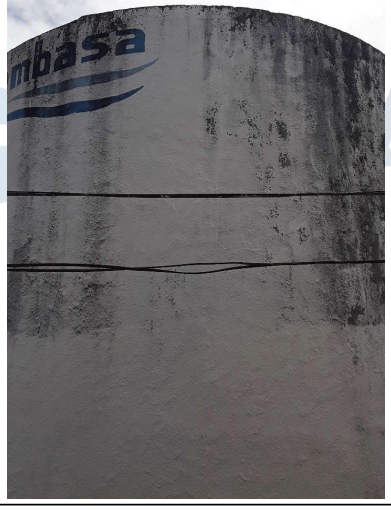
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP de 180 m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP de 180 m3**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	120

Especificar:
Outros

Observações:
Cemitério.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP de 180 m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP de 180 m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAB**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



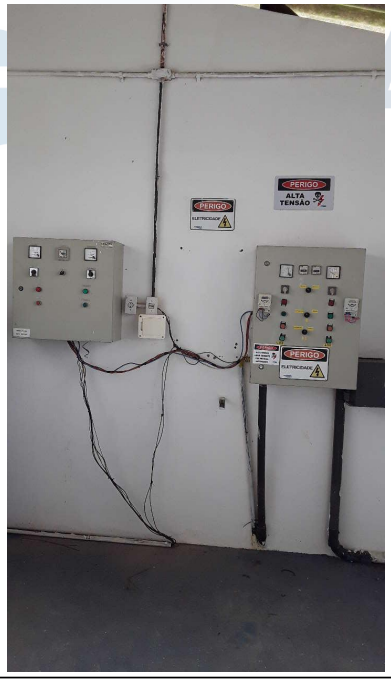


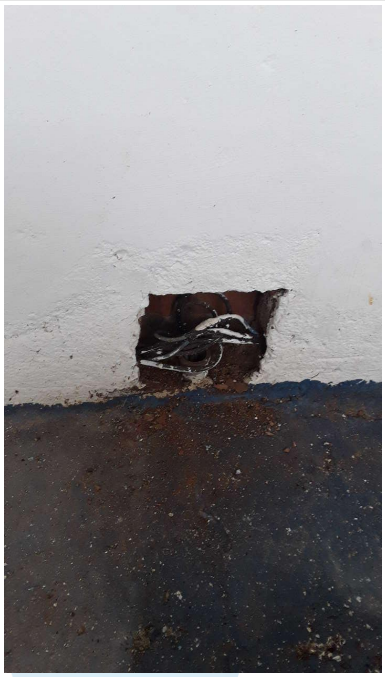
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





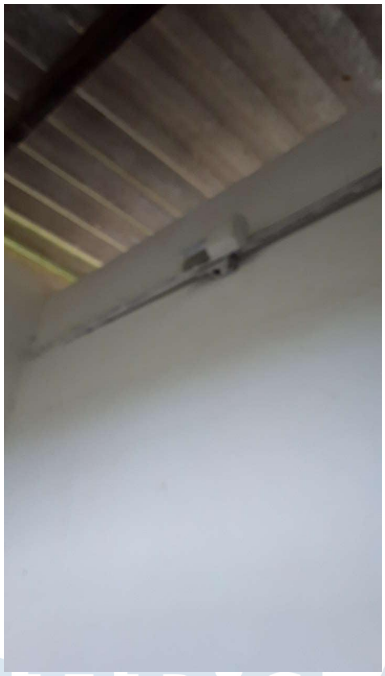


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

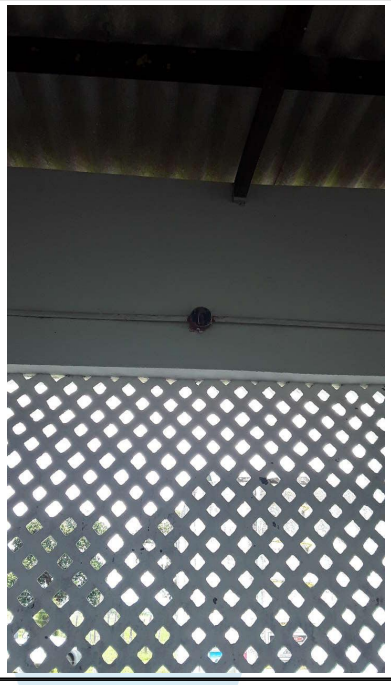
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação





AGERSA





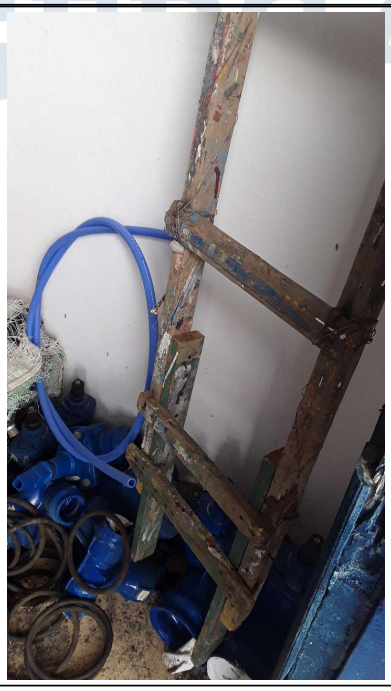
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

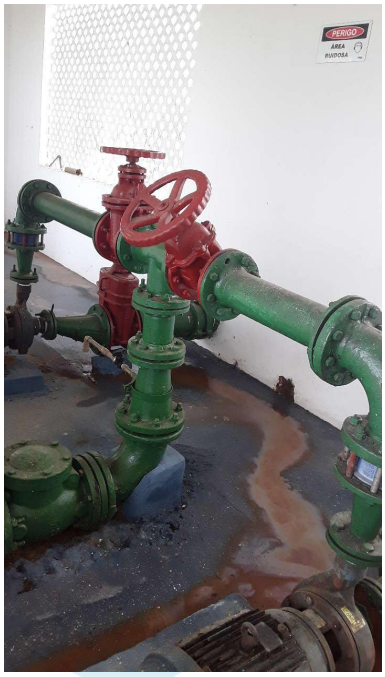
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAB**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de 2020 a 2022.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de analises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

Com base nos dados obtidos através do SISÁGUA a população abastecida no município de Itiruçu é de 11.934 habitantes, a AGERSA não obteve dados sobre plano de amostragem através do SITO até a presente data. O município é abastecido por dois tipos de mananciais, subterrâneo e superficial, a ausência de informações quantitativas de população abastecida para cada sistema individualmente, não permite avaliação técnica quanto ao cumprimento do plano. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento foi acompanhada *in loco* e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Os dados de acompanhamento dos mananciais não foram fornecidos para avaliação.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco,* em 25 de abril de 2022, apresentaram resultados inconclusivos ou inadequado para cloro residual livre. Os pontos abastecidos pelo sistema com captação superficial, **ICU024 e ICU25** apresentaram cloro abaixo de 0,5 mg/L e o equipamento não permitia quantificação do valor exato; o **Ponto 01** apresentou cloro com **valor igual a zero,** estando em desconformidade com a Portaria de Consolidação nº 05/2017; o ponto abastecido pelo sistema com captação subterrânea, **ICU010** apresentou **indícios de cloro acima de 5mg/L,** porém a quantificação não pôde ser realizada através do equipamento utilizado.

Além do citado, as avaliações estão sendo realizadas com uso de reagente ortotolidina, não sendo o mais indicado para acompanhamento de cloro residual livre com taxa aceitável de tolerância entre 0,2mg/L a 5,0mg/L.

Quadro 4 - Resultados de análise físico-químicas e bacteriológica

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
ICU024	25/04/2022	15;24	5	0,10	7,0	<0,5	Ausente
ICU025	25/04/2022	15:32	5	0,10	6,8	<0,5	Ausente
PONTO 01	25/04/2022	15:52	5	0,10	7,2	0	Ausente
ICU010	25/04/2022	16:11	10	0,10	6,6	>5	Ausente

Fonte: Embasa, 2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Os dados de água fornecidos semanalmente a AGERSA são referentes aos anos de 2020 a 2022. Quantitativo e percentual de conformidade por sistema:

SAA Itiruçu

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 328 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 24 (vinte e quatro) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 92, 68%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 98,15%; cor aparente 94,44%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 94,44%.

2021 (janeiro a dezembro): Foram realizadas 668 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 2 (dois) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 99,70%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 99,25%; coliformes totais 99,24%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

2022 (janeiro a abril): Foram realizadas 205 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, não sendo encontrado desvio de conformidades. O sistema se mantem com um percentual parcial de conformidade geral de 100%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

SIAA Lajedo do Tabocal

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 492 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 22 (vinte e dois) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 95,53%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 98,78%; cor aparente 95,06%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 98,77%.

2021 (janeiro a dezembro): Foram realizadas 1047 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 5 (cinco) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 99,52%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 99,03%; coliformes totais 99,52%; Escherichia coli **99,52%** e turbidez 99,52%. **A desconformidade com Escherichia Coli ocorreu no mês de julho, sendo corrigido posteriormente e não apresentando recorrência.**

2022 (janeiro a abril): Foram realizadas 263 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 7 (sete) desvio de conformidades. O sistema se mantem com um percentual parcial de conformidade geral de 97,34%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 92,31%; coliformes totais 94,23%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

Ressalta-se que os dados referentes ao SIAA Lajedo do Tabocal são referentes as análises realizadas em todos os municípios ao qual este abastece. O desconhecimento por parte da Reguladora quanto ao significado dos códigos utilizados pela Prestadora não permitiu a avaliação separada para o município de Itiruçu.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Itiruçu foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município.

A cidade sofre intermitência, não sendo o sistema capaz de manter o abastecimento de forma uniforme ao mesmo tempo para todos os setores, as manobras são realizadas para promover o aumento da pressão; os pontos críticos apontados pela gerência foram as Ruas: Vereador João Batista, João da Lapa, Miriam Borges e Tito La Macchia. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde consta** o manancial avaliado como **em estado de alerta** em novembro de 2021.

A capacidade de reservação do sistema para o município é de 480m³ (480.000l), considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110 l/hab x dia, o reservatório em sua capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, **atenderia a apenas 36,54% de seus usuários em um dia**. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab x dia, bem como é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900

O volume do reservatório a ser escolhido para residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Atenta-se para impossibilidade de divisão igualitária na distribuição devido a topografia do município, que propiciaria o abastecimento inicial das áreas mais baixas.

Foi observado que existe necessidade de aquisição de mais um veículo. O município necessita que seja estudada uma alternativa de abastecimento, visto que a cidade já sofreu impacto no abastecimento em momento de seca.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada revisão de contas, onde fica comumente constatado a existência de vazamentos internos ou ausências de boias.

As medidas adotadas para redução de perdas são acompanhamento de macromedidores e avaliação visual das redes.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição foram identificadas não conformidades, apresentando-se as pressões dinâmicas fora dos limites de 10 mca e 50 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressões foram realizadas no dia 25 de abril de 2022.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro5 – Pressões na rede de distribuição em Itiruçu

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	HORÁRIO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
ICU024	Hospital Municipal	16,5 mca	15:24	NORMAL
ICU025	Rua Oswaldo Cerqueira	**4,0 mca**	15:32	NORMAL
PONTO 01	Vereador João Batista	**0 mca**	15:52	CRÍTICO
ICU010	Rua Arthur Gomes	**0 mca**	16:11	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA 2022.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi detectado o consumo de água envasada por hábito, não tendo este fato relação com ausência de confiança; ocorreram relatos de insatisfação com a cor da água e o cheiro de cloro em ocasiões pontuais. A ausência de reclamações referentes a falta de água, mostra que os usuários estão habituados com a atual situação de revezamento do abastecimento entre os setores.

Foram identificadas na Ouvidoria AGERSA, 02 (duas) demandas, estando ambas finalizadas. O teor das demandas refere-se a: deficiência no abastecimento e baixa pressão e; vazamento no hidrômetro e valores de contas.

Administração Pública

A Vigilância Sanitária Municipal considerou o serviço de abastecimento de água como razoável, com ocorrência comum de falta de água, seguindo o programado pelas manobras. Foi ressaltada a necessidade de trabalho de conscientização de consumo junto à população.

Nota-se o incomodo do Poder Público com relação a dependência do município com o abastecimento do SIAA Lajedo do Tabocal, devido as situações passadas no período de seca. Acredita-se que as cidades que estão mais próximas ao sistema sejam abonadas pela proximidade e o município de Itiruçu sofra a consequência do distanciamento. O temor reforça a necessidade de existência de um sistema alternativo de abastecimento para o município.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para saúde da população, determina-se:

- Determina-se que a Prestadora realize a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente aos padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora mobilizar junto com a Administração Pública, ação de conscientização referente a "consumo consciente" para os usuários do município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora informe quanto a existência de sistema de abastecimento alternativo para o município de Itiruçu: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora realize o envio da legenda dos códigos de identificação referentes ao município de Itiruçu, dentro das análises de qualidade da água do SIAA Lajedo do Tabocal encaminhados periodicamente para a AGERSA: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira e Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  data: 31/05/2022	Assinaturas  data: 22/08/2022	Assinaturas  data: 23/08/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

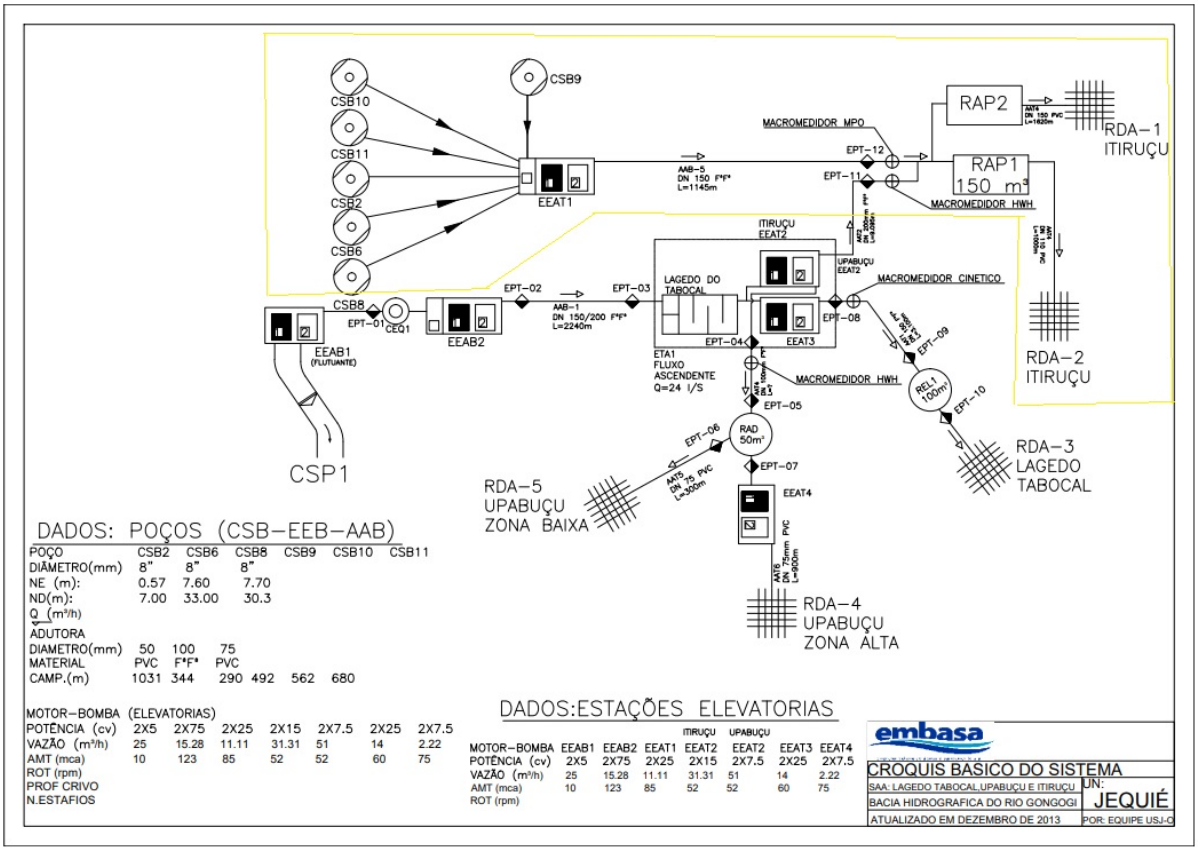
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

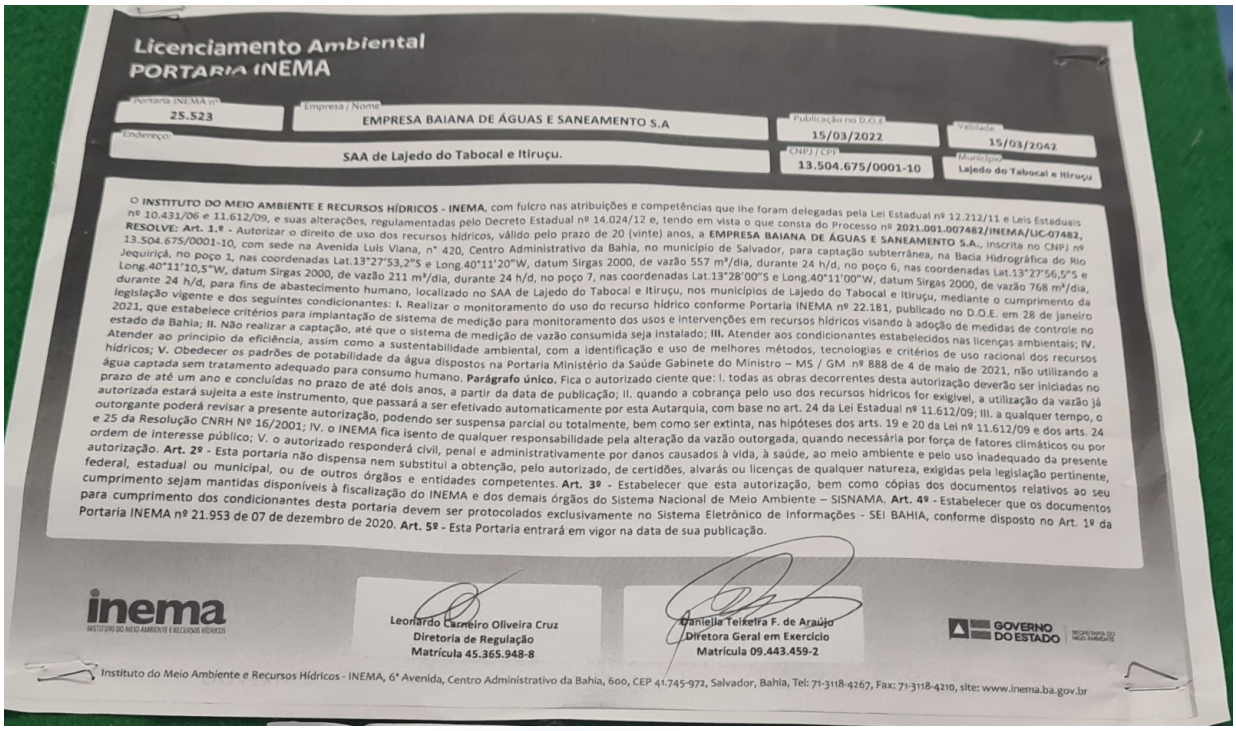
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - Croqui do Sistema de Abastecimento de Água

O sistema com corto amarelo é o SAA Itiruçu e os itens fora desta área compõe o SIAA Lajedo do Tabocal.



ANEXO III - Outorga



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E.	Validade
25.523	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	15/03/2022	15/03/2042
Endereço:		**CNPJ / CPF**	**Município**
SAA de Lajedo do Tabocal e Itiruçu.		13.504.675/0001-10	Lajedo do Tabocal e Itiruçu

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007482/INEMA/LIC-07482**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jequiriçá, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°27'53,2"S e Long.40°11'20"W, datum Sirgas 2000, de vazão 557 m³/dia, durante 24 h/d, no poço 6, nas coordenadas Lat.13°27'56,5"S e Long.40°11'10,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 211 m³/dia, durante 24 h/d, no poço 7, nas coordenadas Lat.13°28'00"S e Long.40°11'00"W, datum Sirgas 2000, de vazão 768 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Lajedo do Tabocal e Itiruçu, nos municípios de Lajedo do Tabocal e Itiruçu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **V.** Obedecer os padrões de potabilidade da água dispostos na Portaria Ministério da Saúde Gabinete do Ministro – MS / GM nº 888 de 4 de maio de 2021, não utilizando a água captada sem tratamento adequado para consumo humano. **Parágrafo único.** Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cazmeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Daniella Teixeira F. de Araújo
Diretora Geral em Exercício
Matrícula 09.443.459-2

GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - Croqui de Esgotamento Sanitário

